PREFEITURA DE niterói | SAÚDE
TEMPO DE AVANÇAR

Proc. 200/006151/2021
Data de autuação 19/05/2021
Fls. 1311
Rub. mat: 438.016-8

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20006151/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E PRO IMAGEM ICARAI LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º e 9º andares, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Ilza Boeira Fellows**, e a **PRO IMAGEM ICARAI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.° 22.818.225/0001-92, situada na Rua Álvares de Azevedo, n.º 62, Icaraí, Niterói/RJ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Celso Afonso Botelho Neto**, portador da carteira de identidade n.º 5279517-8 CRM-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 077.497.057-08, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 30/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 20006151/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 48/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 30/2022, relativo à prestação que de serviços contínuos de exames de diagnóstico por imagem, incluindo de ressonância magnética e ecocardiografia transtorácica, em complemento ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

Proc. 200/006151/2021
Data de autuação 19/05/21
Fls. 1312
Rub. mat: 438.016-8

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão do procedimento para contratação dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152
Nota de Empenho: 000409/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 368.646,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 30.720,50 (trinta mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

Proc. 200/ 006151 /2021
Data de autuação 19/05/2021
Fls. 1313
Rubr. mat: 438.016-8

CLÁUSULA QUINTA (DA RENÚNCIA AO REAJUSTE): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 23/05/2025 à 23/05/2026.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 368.646,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais), totalizando o contrato o valor de R$ 1.474.584,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 23/05/2025 à 23/05/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (DA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS): No caso de prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos previstos no artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA NONA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do

Proc. 200/00 6151 /2021
Data de autuação 19/05/2021
Fls. 1314
Rubr. mat:438.016-8

Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ILZA BOEIRA FELLOWS
Data: 22/05/2025 18:07:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ilza Boeira Fellows
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO AFONSO BOTELHO NETO
Data: 22/05/2025 16:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Celso Afonso Botelho Neto
PRO IMAGEM ICARAI LTDA.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR VIDAL DE ARAUJO
Data: 22/05/2025 16:57:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

_____